

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA-CEAS/SC. Aos vinte e um dias do mês de julho de 2015, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 5ª Reunião Plenária Ordinária do ano de dois mil e quinze, do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina. A Reunião Plenária contou com a presença dos **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular e Vice Presidente Renata Nunes Portela representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Daiana Nardino Dias representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Patricia Gaspareto da Silva representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheiro Titular Junior Robinson da Silva Conselheira Titular Juçara Teixeira de Borba Scheffer, representante da Secretaria da Educação – SED; Conselheira Titular Maria de Fátima Souza Nascimento representante da Secretaria de Saúde – SES; Conselheira Titular Maria Elisa da Silveira de Caro representante da Secretaria de Segurança Pública; Conselheira Titular Maria de Lurdes da Silva Homem representante da Fundação de Educação Especial – FCEE; Conselheira Suplente Daiane Regina Tavares Gomes representante da Fundação de Educação Especial – FCEE. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Andrea Gadiolli Fidencio Poscai representante da Pastoral da Pessoa Idosa; Gilberto Antonio Scussiato representante da Pastoral da Criança; Conselheiro Titular André Eduardo Foppa Souza representante da Creche Vinde a Mim as Criancinhas – CVM; Rosilene Maria Alves representante Instituto Padre Vilson Groh Conselheiro Titular Fabian Granetto representante da Obra Kolping Estadual de Santa Catarina – OKE/SC; Maristela Vieira representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO 10; Conselheira Titular Vânia Maria Machado representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT; Conselheiro Titular Roque Heitor Gonçalves representante do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social - FEPAS/SC **Outros Participantes/Convidados (a):** Roseane Zacchi – Secretaria Executiva do CEAS, Lucimara Poletti – Apoio CEAS. Letícia Braz GEPAS/DIAS/SST; Rosimere Platt GEPAS/DIAS/SST; Caroline Antunes Estagiária GEPAS/DIAS/SST; Roseni Alves Gonçalves Estagiária CEAS. Após Levantamento e confirmação do Quorum Regimental a Secretaria Executiva do CEAS procede a leitura da Ordem do Dia: A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes para a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 21/07/2015, terça-feira, com início às 13h30min em primeira convocação e às 13h45min em segunda convocação,** com previsão de término para as 18h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, na Avenida Mauro Ramos, nº 722, Centro, Florianópolis/SC, Fone: (48) 3664 0712, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1** Levantamento do Quorum Regimental; **2** Aprovação das Justificações dos Conselheiros Ausentes; Jadina Seccone representante da Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação –SERTE; Conselheira Conselheiro Titular Jerônimo Luiz Duarte Maia

51 representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
52 Habitação – SST; Conselheira Titular Natalli Pazini Silva representante do
53 Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/SC 12ª Região; Conselheira
54 Suplente Mayara Gomes Silva APABB. **3** Leitura e Aprovação da Ordem do
55 Dia; **4** Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária de 16 de junho de 2015
56 e Ata Reunião Plenária Extraordinária de 25 de junho de 2015; **5** Minuta de
57 Demonstrativo PBF; **6** Minuta Comissão de Benefícios e Transferência de
58 Renda; **7** X Conferencia Estadual de Assistência Social; **8** Momento das
59 Comissões. **9** Informes; Florianópolis, 15 de julho de 2015. A Vice Presidente
60 do CEAS Daiane Nardino dá início a Reunião solicitando a apresentação de
61 todos os presentes, em razão no novo Conselheiro da SST Junior Robinson da
62 Silva. Foi solicitado inclusão de ponto de pauta: Minuta de resolução aprovando
63 o Plano de Ação, já aprovando em “ad referendum” pela Mesa Diretora e
64 Minuta de resolução que aprova a revisão anual do Plano de Acompanhamento
65 e Apoio Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina e recomposição
66 da Mesa Diretora. Ordem do dia aprovada por todos. Em seguida foram
67 apreciadas as atas dos dias 16 e 25 de junho, ambas aprovadas. Na sequência
68 a Técnica Letícia Braz da DIAS fez a apresentação do Plano de Apoio aos
69 Municípios. Explica que a revisão do Plano de Apoio já foi pactuado na CIB e
70 este processo deve ser anual. O plano é um instrumento de planejamento para
71 apoio técnico do Estado aos Municípios. O presente Plano de
72 Acompanhamento e Apoio Técnico - Etapa 2015 visa apoiar e/ou acompanhar
73 25 Municípios Catarinenses no período de julho a dezembro de 2015 para o
74 alcance das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS. Os critérios para
75 identificação dos municípios prioritários às ações in loco e acompanhamento
76 mais sistemático pela equipe técnica do órgão gestor estadual, por meio das
77 Visitas Técnicas, se darão com base nos indicadores e dados sobre o
78 cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal.
79 Foram definidos como municípios prioritários aqueles que não cumpriram
80 nenhuma meta do Pacto de Aprimoramento, totalizando 8 (oito) municípios.
81 Além destes, inclui-se como prioritários os entes municipais que não possuíam
82 CRAS, em 2015, mas que serão contemplados com estrutura física de CRAS,
83 por meio do Programa do Governo Estadual Pacto por Santa Catarina. Além
84 destes, os municípios que passaram pelo processo de mudança de habilitação
85 no nível de gestão, pactuados pela CIB/SC com a ressalva de ser garantido o
86 acompanhamento e assessoria técnica pelo órgão gestor estadual, num total
87 de 10 municípios prioritários. No ponto que trata do **Encontro Regionalizado**
88 **para Acompanhamento e Apoio Técnico aos Municípios** a Conselheira
89 Presidente colocou a importância da participação de conselheiros do CEAS
90 participarem deste processo. A Conselheira Juçara refere sobre a importância
91 de um encontro intersetorial. No item que trata da capacitação e educação
92 permanente o conselheiro Roque questiona sobre o processo licitatório e se
93 haverá tempo hábil para a realização de capacitações ainda este ano. A
94 Conselheira Renata explica que este processo já foi para licitação e duas IES
95 já mandaram o orçamento, mas o processo depende de três IES e ainda falta
96 uma, mas provavelmente em agosto será feita uma capacitação, sugerindo
97 enviar para o conselho as informações referentes a esse processo para se ter
98 mais clareza. Refere que esta havendo esforço e planejamento para que se
99 licite inclusive para os próximos anos. A Conselheira e Presidente Vânia refere
100 que os trabalhadores reclamam sobre as capacitações que não é levantado um

101 diagnóstico para saberem suas reais demandas e necessidades, esses não
102 são consultados antes de construírem os projetos tal fator diminui o número de
103 participantes nas capacitações. A Diretora Renata Nunes diz que o MDS é que
104 formula e constrói esse projeto e que já vem pronto, montado a gestão fica
105 responsável em fiscalizar e executar. O Conselheiro Gilberto indaga sobre
106 como está a equipe técnica que vai trabalhar nesses encontros se são
107 suficientes e se tem previsão de ampliação do quadro de pessoal. Renata
108 informa que este é outro problema, pois o número de técnicos da SST é menor
109 do que o necessário, mas há um esforço dos técnicos disponíveis em trabalhar
110 de forma articulada. Informa também que a Secretária Ângela junto com RH
111 vai levar essa demanda para o Governador aumentar o quadro de pessoal e
112 realizar Concurso Público, o fator dificultador é a crise fiscal. A Conselheira
113 Vânia interroga sobre o Núcleo de Educação Permanente – NUEPE, onde em
114 2014 foi iniciado um trabalho e ficou acordado que em fevereiro seria dado
115 continuidade mas até agora ainda não se abriu portaria para chamar membros
116 das representações para compor o NUEPE, e este tem a função de fiscalizar o
117 planejamento e implementação do Capacitasuas. A Diretora Renata informa
118 que existe uma Minuta da Portaria para construção desse grupo. A Conselheira
119 Elisa refere que apesar da crise não estão chamando nem quem já passou e
120 será mais difícil ainda realizar outro concurso. Os conselheiros presentes
121 relataram que para se exercer o controle social e fazer o acompanhamento
122 desses municípios é fundamental que se tenha os nomes dos municípios que
123 não alcançaram as metas incluídos na Resolução. A secretária executiva
124 procede a leitura da minuta de resolução que aprova a revisão anual do Plano
125 de Acompanhamento e Apoio Técnico aos Municípios do Estado de Santa
126 Catarina – Etapa 2015, para o alcance das prioridades e metas específicas
127 para a gestão municipal do SUAS referente ao quadriênio 2014/2017,
128 estabelecidas na Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013. O Conselho
129 Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião
130 Plenária Ordinária de 21 de julho de 2015, no uso das competências e das
131 atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de
132 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435
133 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de
134 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui
135 o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando a
136 Resolução CNAS nº 32, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Pacto
137 de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do
138 Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelece a revisão das
139 prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e
140 os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18
141 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras
142 providências, Considerando a Resolução CNAS nº 18 de 15 de julho de 2013,
143 que estabeleceu as prioridades e metas específicas para a gestão municipal do
144 SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas na CIT; Considerando a
145 Resolução CEAS nº 46 de 11 de novembro de 2014 que aprova o Plano de
146 Acompanhamento e Apoio Técnico aos Municípios do Estado de Santa
147 Catarina no alcance das prioridades e metas específicas para a gestão
148 municipal do SUAS referente ao quadriênio 2014/2017, estabelecidas na
149 Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013. CONSIDERANDO a previsão
150 de revisão anual disposta no item 7 do Plano de Acompanhamento e Apoio

151 Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina, anexo da Resolução nº
152 22, de 25 de setembro de 2014, da Comissão Intergestores Bipartite –
153 CIB/SC;CONSIDERANDO a disponibilização, em 2015, da Base Consolidada
154 de Dados sobre o Cumprimento das Metas do Pacto de Aprimoramento da
155 Gestão Municipal pelo sítio eletrônico do Ministério de Desenvolvimento Social
156 e Combate a Fome – MDS;CONSIDERANDO a disponibilização, em 2015, do
157 Relatório de Informações sobre o Pacto de Aprimoramento do SUAS, no sítio
158 eletrônico da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do
159 MDS,CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 10, de 13 de julho de 2015, que
160 dispõe sobre a revisão anual do Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico
161 aos Municípios do Estado de Santa Catarina – Etapa 2015, para o alcance das
162 prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS referente ao
163 quadriênio 2014/2017, estabelecidas na Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho
164 de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a revisão anual do Plano de
165 Acompanhamento e Apoio Técnico aos Municípios do Estado de Santa
166 Catarina - Etapa 2015, anexo, com vistas ao alcance das prioridades e metas
167 do Pacto de Aprimoramento Gestão Municipal, para o quadriênio 2014/2017,
168 estabelecidas na Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013. Art. 2º
169 Alterar o método para seleção dos municípios prioritários para o
170 acompanhamento e apoio técnico, com base nos indicadores e dados sobre o
171 cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal, em
172 substituição as dimensões, componentes e indicadores utilizadas como base,
173 conforme dispõe o item 5 do Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico aos
174 Municípios do Estado de Santa Catarina, anexo da Resolução nº 22, de 25 de
175 setembro de 2014, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC.Art. 3º A
176 primeira etapa da execução do Plano ocorrerá de julho a dezembro de 2015,
177 sendo elegíveis, prioritariamente, às ações in loco e acompanhamento mais
178 sistemático pela equipe técnica do órgão gestor estadual, os entes municipais
179 que:I - tiveram o menor percentual de metas do Pacto de Aprimoramento
180 atingidas de acordo com a Base Consolidada de Dados sobre o Cumprimento
181 das Metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal disponível no sítio
182 eletrônico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS
183 (2015);II - não possuíam Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,
184 em 2015, mas que serão contemplados com estrutura física de CRAS, por
185 meio do Programa do Governo Estadual Pacto por Santa Catarina; eIII -
186 passaram pelo processo de mudança de gestão, pactuados pela Comissão de
187 Intergestores Bipartite – CIB/SC com ressalvas, cabendo ao Estado garantir o
188 acompanhamento e assessoria técnica para as devidas adequações.Art. 4º O
189 processo de execução e os resultados do referido Plano serão submetidos à
190 avaliação do órgão gestor estadual, de modo que seja possível realizar
191 correções para o alcance dos objetivos propostos. Art. 5º O órgão gestor
192 estadual terá até o dia 30 de novembro de 2015 para apresentar à CIB/SC e ao
193 CEAS/SC relatório parcial de execução do Plano de Acompanhamento e Apoio
194 Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina – Etapa 2015. Art. 6º O
195 órgão gestor estadual terá até fevereiro de 2016 para apresentar à CIB/SC e ao
196 CEAS/SC relatório final de execução do Plano de Acompanhamento e Apoio
197 Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina - Etapa 2015 e a proposta
198 de revisão anual do Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico aos
199 Municípios do Estado de Santa Catarina – Etapa 2016. Art. 7º Os municípios
200 prioritários na primeira etapa do Plano são: Campo Belo do Sul, Paineira, Ponte

201 Alta, Belmonte, Doutor Pedrinho, Antônio Carlos, Gravatal, Rio Fortuna, Rio do
202 Oeste e Major Vieira. Art. 8º Recomendar a Comissão de Política do Conselho
203 Estadual de Assistência que acompanhe o Plano de Acompanhamento e Apoio
204 Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina, no alcance das
205 prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS referente ao
206 quadriênio 2014/2017, estabelecidas na Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho
207 de 2013 e que um representante da sociedade civil integrante desta Comissão
208 possa estar presente nos encontros regionais estabelecidos neste plano. Art. 9º
209 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Em regime de
210 votação a resolução é aprovada por todos. Seguindo a pauta: **Minuta de**
211 **resolução que aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico**
212 **Financeiro dos recursos gastos no Fundo Estadual de Assistência Social**
213 **FEAS/SC por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa**
214 **Bolsa Família IGD/PBF, no exercício do ano de 2014.** O Conselho Estadual
215 de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária
216 Ordinária de 21 de julho de 2015, no uso das competências e das atribuições
217 que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei
218 Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de
219 julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que
220 dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o
221 Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando o Parágrafo
222 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, os Conselhos de que
223 tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a
224 execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta
225 orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais,
226 estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação,
227 deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e
228 pelos Municípios; Considerando o Ofício nº 949/2014, de 08 de outubro de
229 2014, do Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –
230 SST, que encaminha Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos
231 Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS do
232 primeiro semestre do ano de 2014; Considerando a Comunicação Interna nº
233 114/2015, de 29 de abril de 2015 da Diretoria de Assistência Social, com
234 despacho da Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho e
235 Habitação, que encaminha Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação
236 dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do
237 FEAS do segundo semestre do ano de 2014; Considerando o Ofício
238 GABS/SST nº 626/2015 da Diretoria de Assistência Social, que encaminha o
239 Demonstrativo Gestão PBF para análise e deliberação do CEAS; Considerando
240 que conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar pelo
241 menos 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e
242 operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa
243 Bolsa Família; Considerando a análise realizada pela Comissão de
244 Financiamento e Orçamento e Comissão de Política em reunião conjunta no
245 dia 30 de junho de 2015, abaixo pautados: I As atividade executadas seguiram
246 as normativas que regulamentam o Índice de Gestão Descentralizada do
247 Programa Bolsa Família IGD/PBF; II Os recursos não gastos por meio Índice
248 de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família– IGD/PBF, no valor R\$
249 881.566,29 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e
250 vinte e nove centavos) foram reprogramados para execução em 2015; III As

251 despesas irregulares no valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa
 252 reais) para pagamento de material de copa e cozinha para o Centro
 253 Educacional, deveria ter sido pago na subação 2294 – Manutenção do Centro
 254 Educacional São Gabriel, C/C 5442-9 e foi pago na subação 2071-
 255 Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, C/C 5433, sendo as
 256 mesmas regularizadas em 2015 conforme Ordem Bancária nº 068051. IV O
 257 valor de R\$ 41.518,00 (quarenta e um mil e quinhentos e dezoito reais) é
 258 referente as despesas inscritas em restos a pagar, empenhadas em 2013, mas
 259 pagas no exercício de 2014. V O valor de R\$ 1.627,92 (um mil, seiscentos e
 260 vinte e sete reais e noventa e dois centavos) foi empenhado equivocadamente
 261 na subação 9462 Aprimoramento de Gestão; VI O recurso do IGD/PBF foi
 262 executado também na subação 11668 Controle Social da Política de
 263 Assistência Social. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o Relatório Gerencial Analítico
 264 de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no Fundo Estadual de
 265 Assistência Social FEAS/SC por meio do Índice de Gestão Descentralizada do
 266 Programa Bolsa Família IGD/PBF, no exercício do ano de 2014, no valor total
 267 de R\$ 256.735,12 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco
 268 reais e doze centavos), nas seguintes ações: I Aprimoramento da Gestão
 269 Estadual do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 252.035,12 (duzentos e
 270 cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e doze centavos); II Controle social da
 271 Política de Assistência Social no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos
 272 reais); Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Em
 273 seguida a Secretaria executiva passa pela Plenária as perguntas que devem
 274 ser preenchidas no sistema SUAS WEB referente ao Demonstrativo
 275 IGDPBF: 1) Foram observados, na execução das atividades com os recursos do
 276 IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração
 277 Pública? Resposta do Conselho: Sim 2) Todas as atividades executadas foram
 278 feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF? Resposta do
 279 Conselho: Sim. 3) Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas
 280 finalidades para os quais foram disponibilizados? Resposta do Conselho: Sim.
 281 4) Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das
 282 condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Resposta do
 283 Conselho: Sim. 5) Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local
 284 desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas
 285 famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico. Resposta do
 286 Conselho: Sim. A Conselheira Daiana solicita que o CEAS encaminhe para o
 287 MDS uma sugestão de criar um sistema específico para o Estado. A Presidente
 288 sugere que coloque essa sugestão nos comentários no parecer final do
 289 conselho. Tipo de Deliberação: Aprovação Total. A Presidente coloca em
 290 regime de votação a resolução e as respostas a ser preenchida no sistema e o
 291 Plenário aprova. Na sequência da pauta: **Minuta de resolução que aprova a**
 292 **regulamentação da Comissão de Benefícios e Transferência de Renda:**
 293 Roseane explica desde o ano passado os conselheiros destas comissões
 294 sugerem a unificação da Comissões de Acompanhamento ao Programa Bolsa
 295 Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a Comissão de
 296 Acompanhamento ao Benefícios Eventuais e Benefício de Prestação
 297 Continuada. Por conta disso precisamos revogar as resoluções atuais e
 298 regulamentar através de uma resolução a unificação das duas comissões.
 299 Roseane faz a leitura da minuta de Resolução que Regulamenta o
 300 funcionamento da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual de

301 Benefícios e Transferência de Renda, unificando as Comissões de
302 Acompanhamento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família, Programa de
303 Erradicação do Trabalho Infantil, Benefício de Prestação Continuada e
304 Benefícios Eventuais. O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa
305 Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 21 de julho de 2015,
306 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº
307 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS
308 alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº
309 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da
310 assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência
311 Social CEAS/SC; Considerando o Caderno de Orientações aos Conselhos de
312 Assistência Social para o Controle Social do Benefício de Prestação
313 Continuada, Programa Bolsa Família e Benefícios Eventuais de Assistência
314 Social o qual menciona que os Benefícios Assistenciais se dividem em duas
315 modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação
316 Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais e que o
317 programa de transferência de renda – Programa Bolsa Família (PBF) – faz
318 parte desse tripé na perspectiva da garantia de direitos em defesa da cidadania
319 no âmbito do SUAS. Considerando que o Conselho Estadual de Assistência
320 Social possui comissões diferenciadas sendo uma para acompanhamento a
321 Gestão Estadual do Programa Bolsa Família e Programa de Erradicação do
322 Trabalho Infantil e outra para o acompanhamento a Gestão Estadual dos
323 Benefícios Eventuais e do Benefício de Prestação Continuada. Considerando
324 que o Conselho Estadual de Assistência Social é a instância de Controle Social
325 do Programa Bolsa Família; RESOLVE: Art. 1º Regular o funcionamento
326 da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual de Benefícios e
327 Transferência de Renda, unificando as Comissões de Acompanhamento a
328 Gestão Estadual do Programa Bolsa Família, Programa de Erradicação do
329 Trabalho Infantil, Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais;
330 Art. 2º A Comissão Temática compõe-se de 6 (seis) membros, com
331 representação paritária, eleitos pela Plenária do CEAS/SC, dentre eles 1 (um)
332 Coordenador e 1 (um) Coordenador Adjunto. Art. 3º O Coordenador e o
333 Coordenador Adjunto serão escolhidos na Reunião da Comissão e informados
334 a Plenária do CEAS/SC; § 1º Os Coordenadores da Comissão Temática
335 exercerão esta função por período de 1 (um) ano, permitida uma única
336 recondução. § 2º Na ausência do Coordenador da Comissão Temática, o
337 Coordenador Adjunto assume suas funções. § 3º Na ausência do Coordenador
338 e respectivo Adjunto, os Conselheiros que compõem a Comissão Temática
339 escolherão um de seus membros para assumir as funções de coordenação
340 daquela reunião. § 4º O mandato dos membros da Comissão Temática
341 coincidirá com o mandato do Colegiado. Art. 4º A Comissão Temática se
342 reunirá por convocação do (a) Presidente do CEAS/SC, mensalmente ou
343 extraordinariamente, quando necessário. Art. 5º A Comissão Temática instalar-
344 se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com quórum, mínimo
345 de 4 (quatro) membros. § 1º O Conselheiro, quando convocado, deverá
346 confirmar sua participação nas reuniões da Comissão Temática à Presidência,
347 com até 5 (cinco) dias de antecedência da reunião. § 2º Não havendo quórum,
348 na forma do caput, no prazo estipulado no parágrafo anterior, a Secretaria
349 Executiva do CEAS/SC, com anuência do respectivo Coordenador, cancelará a
350 reunião da Comissão Temática. § 3º Perderá o mandato na Comissão

351 Temática o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões
352 ordinárias, devendo a Plenária do CEAS/SC eleger seu substituto. Art. 6º Aos
353 Conselheiros do CEAS/SC é facultado participar das reuniões da Comissão
354 Temática, com direito a voz. Parágrafo Único Poderá participar das reuniões da
355 Comissão Temática, pessoas convidadas, a critério da Comissão, com direito a
356 voz. Art. 7º As reuniões da Comissão Temática serão públicas, para
357 participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a
358 sigilo. Art. 8º A Comissão Temática deverá apresentar parecer das discussões
359 e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária. Art. 9º O
360 documento final do trabalho realizado pela Comissão Temática será relatado
361 na Plenária, para discussão e deliberação. Art. 10 Aos Coordenadores da
362 Comissão Temática compete: I. Elaborar e divulgar aos demais integrantes a
363 pauta das reuniões; II. Coordenar as reuniões; III. Assinar o relatório final das
364 reuniões; IV. Pleitear junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao
365 funcionamento técnico-operacional da Comissão Temática; V. Articular com os
366 demais órgãos do CEAS/SC, para tratar de assuntos correlatos à matéria de
367 interesse da Comissão Temática; VI. Convidar gestores, técnicos, especialistas
368 e outros, de acordo com a necessidade e temas a serem tratados; VII. Decidir
369 junto a Presidência Ampliada, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho
370 privativas dos Conselheiros; VIII. Exercer o direito do voto de qualidade. Art. 11
371 A Comissão de Acompanhamento aos Benefícios e Transferência de Renda
372 tem as seguintes competências: I Subsidiar o CEAS/SC no cumprimento das
373 competências referidas nos incisos I, V, VIII, XII, XIII, XIV e XX do Artigo 2º da
374 Lei nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, abaixo relacionadas: a) Aprovar a
375 Política e o Plano Estadual de Assistência Social, observados os princípios e
376 diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. b)
377 Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do
378 Fundo Estadual de Assistência Social. C) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a
379 gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos
380 programas e projetos aprovados. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito estadual,
381 a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. d) Zelar pela efetivação do
382 Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social no Estado. e)
383 Acompanhar e controlar a execução da Política Estadual de Assistência Social.
384 f) Publicar as decisões que digam respeito às orientações sobre a Política de
385 Assistência Social. II Acompanhar, Avaliar e Monitorar de acordo com as
386 normativas vigentes a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família - PBF,
387 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Benefícios Eventuais -
388 BE e Benefício de Prestação Continuada - BPC, bem como os programas que
389 atendem os beneficiários do BPC: Programa de Acompanhamento e
390 Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com
391 Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência
392 Social – Programa BPC na Escola; Programa de Promoção do Acesso das
393 Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada
394 da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho –
395 Programa BPC Trabalho; o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao
396 Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho; III Apreciar o Plano de Aplicação
397 dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-E elaborado pelo
398 Grupo Gestor Estadual e Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família; IV
399 Apreciar, emitir parecer e acompanhar o Plano de Ação e o Demonstrativo
400 Sintético Anual Físico Financeiro, referente aos recursos repassados pelo

401 Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por meio do Índice de Gestão
402 Descentralizada Estadual - IGDE, encaminhado pelo Órgão Gestor Estadual da
403 Assistência Social, por meio do Aplicativo SUASWEB da REDE SUAS; V
404 Planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% (três por cento) dos
405 recursos do IGD PBF destinados ao desenvolvimento das atividades do
406 Conselho; VI Fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de
407 gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e dos recursos do
408 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; VII Apreciar o Plano de
409 Aplicação dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
410 elaborado pelo Órgão Gestor Estadual; VIII Apreciar e acompanhar os critérios,
411 estratégias e procedimentos para cofinanciamento dos benefícios eventuais; IX
412 Assessorar e acompanhar os Conselhos Municipais de Assistência Social na
413 execução do controle social do Programa Bolsa Família, Programa de
414 Erradicação do Trabalho Infantil, Benefícios Eventuais e Benefício de
415 Prestação Continuada em seu âmbito de atuação; X Acompanhar a Gestão
416 Estadual no cumprimento do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços,
417 Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de
418 Assistência Social – SUAS; XI Estimular e assessorar os Conselhos Municipais
419 de Assistência Social no cumprimento do Protocolo de Gestão Integrada de
420 Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de
421 Assistência Social – SUAS; XII Propor e zelar pelo estabelecimento de um
422 fluxo de informações junto às demais Comissões Temáticas, considerando as
423 atribuições destas, tendo em vista subsidiar o atendimento das demandas da
424 Política de Assistência Social; XIII Propor ações para potencializar a
425 interlocução entre os outros Conselhos de Política e de Defesa de Direitos,
426 tendo em vista propor debates, ações e deliberações conjuntas. XIV Acionar,
427 por meio do CEAS/SC, quando necessário, o Ministério Público, como instância
428 de defesa e garantia de suas prerrogativas legais. XV Exercer outras
429 atribuições estabelecidas em normas complementares do Ministério do
430 Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Art. 12 Para o
431 cumprimento de suas atribuições a Comissão de Acompanhamento a Gestão
432 Estadual dos Benefícios e Transferência de Renda adotará os seguintes
433 instrumentos: - Promover estudos, grupos de trabalho, consultorias, pesquisas,
434 debates e outras iniciativas inerentes a assuntos de sua competência; -
435 Divulgar informações e conhecimentos acerca das normativas e orientações
436 afetas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS; - Propor ações
437 conjuntas e parcerias, nas três esferas de governo; - Elaborar o Plano de
438 Trabalho da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual dos Benefícios
439 e Transferência de Renda. Parágrafo Único: O Plano de Trabalho deverá ser
440 apreciado na Reunião Plenária Ordinária do CEAS/SC, anualmente, no mês de
441 novembro, para aprovação. Art.13 Revoga-se as Resoluções CEAS: nº
442 21/2011 que regulamenta o funcionamento da Comissão de Acompanhamento
443 a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família do Conselho Estadual de
444 Assistência Social; nº 22/2011 que regulamenta o funcionamento da Comissão
445 de Acompanhamento a Gestão Estadual dos Benefícios Eventuais e do
446 Benefício de Prestação Continuada do Conselho Estadual de Assistência
447 Social e nº 10/2012 que aprova o acompanhamento a Gestão Estadual do
448 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, do Cadastro Único para
449 Programas do Governo Federal, pela Comissão de Acompanhamento a Gestão
450 Estadual do Programa Bolsa Família. Art. 14 Esta resolução entra em vigor na

451 data de sua publicação. Em regime de votação, a mesma é aprovada por todos.
452 A Presidente relembra a sugestão em uma Plenária de ser criado um grupo de
453 estudos sobre a comissão de benefícios eventuais e sugere que essa comissão
454 estude e construa uma nota técnica para os municípios sobre a legislação e
455 concessão dos benefícios. Vânia demonstra a preocupação sobre qual local e
456 como se dará essa concessão, se precisa um parecer técnico ou estudo social
457 sabendo que a equipe técnica são reduzidas nos equipamentos CRAS, qual o
458 profissional que deve realizar a concessão do benefício eventual e como deve
459 ser feito essa análise para saber se vai receber ou não o benefício. A
460 conselheira Renata explica que devem ser observados vários itens sobre isso.
461 Um deles é a regulamentação do benefícios eventuais no município e outra
462 questão é o CRAS não ficar somente ofertando benefício. Mas no ponto de
463 vista do usuário, não podemos estar burocratizando a oferta do serviço. Renata
464 sugere que depois de um estudo da Comissão, pode ser construído uma nota
465 técnica sobre essa polemica. A conselheira Patrícia expõe que além das
466 questões relacionadas ao RH dos CRAS, também existe a questão que o
467 equipamento CRAS é responsável por ofertar o PAIF que trabalha com a
468 questão da prevenção, proatividade, que é fazer com que o usuário não
469 precise, mas daquele benefício eventual, buscando a autonomia e superação
470 do sujeito. Colocou também que após um estudo bem aprofundado a partir das
471 normativas é importante que se construa uma nota técnica bem explicativa e
472 detalhada. Seguindo a pauta a secretária executiva procede a leitura da minuta
473 de Resolução que aprova o Plano de Ação dos recursos do Fundo Nacional de
474 Assistência Social que foi aprovada ad referendum na Mesa Diretora: Aprova
475 “in totum” o Plano de Ação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência
476 Social – FNAS a ser transferido ao Fundo Estadual de Assistência Social –
477 FEAS/SC, no exercício de 2015. O Conselho Estadual de Assistência Social de
478 Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião de Plenária Ordinária de 21 de julho
479 de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas
480 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência
481 Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei
482 Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a
483 organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de
484 Assistência Social CEAS/SC; Considerando que o SUAS Web é o sistema
485 informatizado que a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS utiliza
486 para ordenar e garantir o repasse regular e automático dos valores do
487 cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do Fundo Nacional de
488 Assistência Social - FNAS para os Fundos de Assistência Social dos Estados,
489 Distrito Federal e Municípios; Considerando que o Plano de Ação é o
490 instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela Secretaria Nacional de
491 Assistência Social - SNAS para lançamento e validação anual das informações
492 necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática
493 de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais, que
494 está disponível no sistema informatizado SUAS Web; Considerando a
495 Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013 que aprova princípios e
496 diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -
497 SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e
498 Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de
499 Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e
500 critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal

501 para expansão qualificada desses Serviços. Considerando a Resolução CNAS
502 nº 11 de 17 de abril de 2014 que dispõe sobre critérios de elegibilidade e
503 partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e
504 reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias
505 do ano de 2014. Considerando a Resolução CEAS nº 28 de 15 de julho de
506 2014 que aprova o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e
507 compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para oferta do
508 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –
509 PAEFI nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social –
510 CREAS Regional ou Municipal com regionalização do cofinanciamento, e
511 demais compromissos decorrentes; o Termo de Aceite que formaliza
512 responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento
513 federal para oferta regionalizada do Serviço de Serviços de Acolhimento para
514 Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, e demais compromissos
515 decorrentes e o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e
516 compromissos decorrentes do aceite da expansão qualificada do
517 cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional
518 para Adultos e Famílias, serviço de proteção social de alta complexidade, e
519 demais compromissos decorrentes. Considerando o Ofício GABS/SST nº606
520 de 17 de junho de 2015, informando que o Plano de Ação disponível no
521 sistema SUAS WEB foi preenchido pelo Gestor Estadual; Considerando a
522 análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento e Comissão
523 de Política em reunião conjunta no dia 30 de junho de 2015; Considerando a
524 Resolução nº 21 de 30 de junho de 2015 que aprova “ad referendum” o Plano
525 de Ação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS a ser
526 transferido ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no exercício
527 de 2015. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar “in totum” o Plano de Ação dos recursos
528 previstos a serem transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social –
529 FNAS ao Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no valor de R\$
530 2.650.312,56 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais
531 e cinquenta e seis centavos) e aos recursos próprios, no valor de R\$
532 46.392.465,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil e
533 quatrocentos e sessenta e cinco reais). Art. 2º Destinar a previsão financeira de
534 R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), para oferta
535 regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias
536 e Indivíduos – PAEFI, ofertado no Centro de Referência Especializado de
537 Assistência Social, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados
538 mensalmente a 06 CREAS Regionais conforme repasse do Fundo Nacional de
539 Assistência Social - FNAS, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade. Art.
540 3º Destinar a previsão financeira de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),
541 divididos em doze parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme repasse
542 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para aplicação no Centro
543 Educacional São Gabriel, por meio do Piso de Proteção Social Especial de Alta
544 Complexidade I. Art. 4º Destinar a previsão financeira de R\$ 60.000,00
545 (sessenta mil reais) divididos em doze parcelas de R\$5.000,00 (cinco mil reais),
546 para oferta regionalizada dos Serviços de Acolhimento para Crianças,
547 Adolescentes e Jovens com capacidade de atendimento de até 10 (dez)
548 pessoas, conforme repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS,
549 por meio do Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade I. Art. 5º
550 Destinar a previsão financeira de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil

551 reais) divididos em doze parcelas de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para serviço
552 de acolhimento Institucional para adultos e famílias com capacidade de
553 atendimento de até 50 (cinquenta) pessoas em abrigo institucional e até 50
554 (cinquenta) pessoas em Casa de Passagem conforme repasse do Fundo
555 Nacional de Assistência Social - FNAS, por meio do Piso de Proteção Social
556 Especial de Alta Complexidade II. Art. 6º Prever o repasse do Fundo Nacional
557 de Assistência Social de R\$ 623.846,40 (seiscentos e vinte e três mil,
558 oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) em parcelas mensais,
559 de R\$ 51.987,20 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte
560 centavos) para a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família - PBF e do
561 Cadastro Único para Programas do Governo Federal. § 1º As atividades a
562 serem desenvolvidas com os recursos deverão ser planejadas pelo (a)
563 Coordenador (a) Estadual do PBF, de maneira articulada e integrada, levando
564 em consideração as demandas e necessidades da Gestão do Programa, no
565 que se refere às áreas de assistência social, educação e saúde. § 2º O (a)
566 Coordenador (a) Estadual do PBF será o (a) responsável pela observância da
567 aplicação dos recursos nas finalidades a que se destinam. § 3º O Estado
568 deverá destinar, pelo menos 3% (três por cento) dos recursos transferidos, por
569 meio do IGD-E, segundo a sistemática fixada na Portaria/MDS/ nº 754/2011,
570 para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do controle
571 social envolvido com a gestão do PBF. Art. 7º Prever o repasse do Fundo
572 Nacional de Assistência Social de R\$ 262.466,16 (duzentos e sessenta e dois
573 mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) em parcelas
574 mensais de R\$ 21.872,18 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e
575 dezoito centavos) para a Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência
576 Social. § 1º O Estado deverá destinar, pelo menos 3% (três por cento) dos
577 recursos transferidos, por meio do IGDSUAS-E, conforme Portaria nº 337 de 15
578 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012 para o
579 financiamento de atividades de apoio técnico e operacional a instância de
580 controle social. Art. 8º O valor total de previsão de recursos do Fundo Estadual
581 de Assistência Social para o exercício de 2015 é de R\$ 46.392.465,00
582 (quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e
583 sessenta e cinco reais). Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua
584 publicação. A Presidente Vânia coloca em regime de votação e todos aprovam.
585 Em seguida, no **item 8. X Conferencia Estadual de Assistência Social** A
586 Secretária Executiva coloca que a partir do envio da solicitação de compra para
587 a Conferência foi feito uma Reunião da Comissão Organizadora da X
588 Conferencia com a coordenação de eventos, onde foi feito um checklist dos
589 itens solicitados. Houve uma outra reunião com a Assessora do Secretário
590 Adjunto Senhora Alcenira, juntamente com a secretaria executiva e a
591 conselheira Patricia Gasparetto, onde foram revistos alguns pontos solicitados.
592 Após essa revisão, foi enviado email a Comissão organizadora, solicitando um
593 retorno de todos. O Conselheiro Gilberto que é coordenador da Comissão
594 retornou o email concordando com as propostas. Agora a informação é de que
595 o processo será encaminhado para a CPL para o pregão. A Conselheira
596 Daiane questiona como será o processo de relatoria. A Conselheira Renata
597 Nunes refere que a Secretária Angela tentando contratar a professora Luziele
598 Tapajós por notório saber para a realização da relatoria da X Conferencia.
599 Informa que Luziele já encaminhou uma proposta do plano de trabalho ao
600 CEAS e que esta proposta já foi aprovada pela comissão organizadora.O

601 coordenador Gilberto deu um parecer favorável para o plano enviado. A
602 Conselheira Renata coloca a importância da aprovação dessa proposta pelo
603 CEAS para depois ser encaminhado para outros setores. O Conselheiro Roque
604 informa que é importante a aprovação da Plenária, mas que também devem
605 acompanhar os processos de contratação e financeiros através da Comissão
606 da X Conferência. A conselheira Presidente coloca a proposta em regime de
607 votação e foi aprovada por todos e a comissão organizadora da conferencia
608 acompanhará os próximos encaminhamentos sobre a proposta de contratação
609 da relatoria. O próximo ponto de pauta: **item 9 Momento das Comissões.** A
610 Presidente Vania informa sobre as solicitações dos municípios para
611 participação do CEAS nas conferencias municipais. Até o momento quatro
612 municípios enviaram solicitação Ilhota, Imarui, Videira e Criciúma. A
613 conselheira Renata informa que a SST vai estar presente nos municípios de
614 Videira e Criciúma. O Conselheiro Roque questiona sobre as possibilidades da
615 Secretaria realizar participação dos conselheiros nesses dois municípios: Ilhota
616 e Imarui. A Diretora Renata Nunes refere sobre a possibilidade de construção
617 de uma apresentação conjunta e vai verificar a disponibilidade de estar
618 presente nos municípios e informará ao CEAS. A Presidente se coloca a
619 disposição, junto com Roseane para ir nas conferencias municipais. Em seguida
620 foi discutido sobre a próxima reunião de comissão organizadora da
621 conferencia, no dia 28 de julho para definir a questão da programação da
622 conferencia. Ficou definido o cronograma de reunião Conjunta da comissão de
623 Normas e Acompanhamento aos CMAS no dia 27 de julho as 13:30, Reunião
624 de Comissão de Política no dia 27 de julho as 17:00, Reunião de Comissão de
625 Acompanhamento ao B.E, BPC, PBF e PETI no dia 28 de julho as 13:30,
626 Reunião de Comissão de Acompanhamento ao Cento Educacional São Gabriel
627 no dia 28 de julho as 15:30 e Reunião de Comissão Organizadora da
628 Conferencia no dia 28 de julho as 17:00. A visita ao Centro Educacional São
629 Gabriel no dia 04 de agosto e a Mesa Diretora também no dia 04 de agosto as
630 17:00. A conselheira Renata coloca da importância do debate sobre o Novo
631 Marco Regulatório, que acontecerá no dia 10 de agosto na ALESC. Passando
632 a próxima pauta: recomposição da mesa diretora: Presidente: Vania Maria
633 Machado, Vice-Presidente: Renata Nunes Portella, 1 Secretário: Gilberto
634 Antonio Scussiato, 2º Secretário: Daniana Nardino Dias, 1º Tesoureiro: Daniela
635 Paz dos Santos e 2º Tesoureiro: Junior Robison da Silva. Aprovada por todos.
636 Foi informado sobre o seminário: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DOS CREAS
637 em Santa Catarina - O ADVOGADO NA EQUIPE DE REFERÊNCIA, a ser
638 realizado no dia 12 de agosto de 2015, quarta-feira, das 13h30 às 18h00 no
639 Auditório da OAB/SC. A conselheira Daiane Regina se prontifica a participar. O
640 CEAS irá ver se consegue abonar a taxa de inscrição. A conselheira Presidente
641 expõe o Convite para participação na Audiência Pública da Pastoral da Criança
642 na ALESC no dia 13/08/2015, onde serão apresentados os trabalhos realizados
643 pela Pastoral da Criança. Ficou aprovado que o Conselheiro Gilberto irá
644 representar o CEAS nesta Audiência. A Conselheira Presidente compartilha a
645 sua situação com relação a sua dificuldade de liberação do local de trabalho
646 para participar das reuniões do CEAS e eventos. Expõe que chegou até a
647 pensar em renunciar a Presidência por conta dessa dificuldade de não
648 liberação, já que no seu entendimento os conselheiros devem se fazer
649 presentes nas reuniões de comissão. Ressalta que essa questão será melhor
650 colocada na próxima reunião Plenária e que continua como Presidente do

651 CEAS mesmo com essas dificuldades. Vânia expõe a situação de São Bento
652 do Sul, onde o CMAS entrou em contato com o CEAS e informou que precisou
653 prorrogar o mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil. Foi
654 orientado que a Plenária é soberana e deliberativa. Foi informado que a
655 dificuldade do CMAS é na representação dos trabalhadores. O Conselheiro
656 Roque expõe sugere que seja enviado uma orientação ao CMAS. A conselheira
657 Presidente sugere que seja criado um Fórum dos Conselhos Municipais de
658 Assistência Social. A conselheira Patrícia expõe sobre uma denuncia que veio
659 de outro município, com relação a pressão vivenciada por uma Presidente do
660 CMAS. Sugere então uma capacitação dos gestores para tentar diminuir esse
661 tipo de dificuldade. Vânia sugere a realização de Plenárias do CEAS
662 descentralizada. A Presidente Vânia dá por encerrada a Reunião Plenária.
663 Nós: Roseane Zacchi, Lucimara Poletti e Roseni Alves Gonçalves lavramos a
664 presente ATA.